



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 371, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza abertura de Crédito Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento do exercício de 2026, um crédito especial no valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

I - Crédito

05.04.18.541.0690.2.226.3.3.90.32.00.00.00.00 19632 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000125000000) R\$ 7.500,00

II - Recurso

Servirá de recurso o superávit financeiro do exercício anterior.

Em atendimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei Municipal nº 8.486, de 25 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), informa-se que a abertura do presente crédito especial à conta de superávit financeiro tem como base o resultado apurado no encerramento do exercício de 2025, demonstrado por fonte de recursos. Dessa forma, apresenta-se a seguir demonstrativo com a discriminação do superávit financeiro da fonte de recursos utilizada para a abertura do crédito, contemplando os valores utilizados, a utilizar e o saldo atualizado disponível, garantindo a transparência, o controle e a compatibilidade da abertura do crédito com a capacidade financeira do Município.

FONTE DE RECURSOS	
2500 0000 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
FONTE IDUSO	
1 - RECURSO LIVRE	
Superávit Financeiro apurado em 31/12/2025 (R\$)	11.941.383,18
Créditos Especiais/Extraordinários reabertos em 2026 (R\$)	-
Superávit já utilizado em créditos adicionais (R\$)	11.512.594,51
Saldo de Superávit Financeiro disponível (R\$)	428.788,67

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 13 de Agosto de 2026.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL 371/2026.

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que autoriza a abertura de um Crédito Especial no orçamento do exercício de 2026, no valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, alocado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A presente proposição tem por finalidade viabilizar a implantação e operacionalização do “**Projeto Municipal de Educação Ambiental e Valorização da Reciclagem – Veranópolis Mais Limpa, Consciente e Sustentável**”, vinculado à **Ação 2226 – Educação Ambiental como Ferramenta de Transformação**.

A abertura deste crédito especial faz-se necessária tendo em vista que, quando da elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual para o exercício corrente, não foram contempladas dotações sob o elemento de despesa 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita na referida ação. No decorrer do planejamento das atividades do projeto, constatou-se a indispensabilidade do provimento de recursos sob este elemento para garantir o fornecimento de materiais educativos e de apoio à população, assegurando o adequado enquadramento orçamentário, técnico e contábil das despesas indispensáveis ao atingimento dos objetivos institucionais propostos.

Para fazer frente às despesas decorrentes deste projeto de lei, será utilizado como recurso o **superávit financeiro** do exercício anterior (apurado em 31/12/2025), proveniente da Fonte de Recursos 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recurso Livre).

Ressalta-se que o demonstrativo de apuração do superávit financeiro integrante desta proposta atende rigorosamente ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei Municipal nº 8.486, de 25 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), evidenciando que o Município dispõe do saldo financeiro necessário para suportar a presente suplementação, garantindo pleno controle, transparência e responsabilidade na gestão fiscal.

Diante do exposto e considerando o relevante alcance social e ambiental da iniciativa para o Município de Veranópolis, solicitamos a apreciação e deliberação favorável dos Senhores Vereadores a esta proposta de lei.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 13 de Agosto de 2026.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

